



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
Direção do Foro Trabalhista do Rio Grande

**PORTARIA nº 01/2010**

*Suspende os prazos de natureza processual a contar de 06 de maio de 2010, no Foro Trabalhista do Rio Grande, em virtude da paralisação dos servidores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul.*

**O Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan**, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Rio Grande e Titular da 2ª Vara do Trabalho, ouvida a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores do Foro Trabalhista do Rio Grande à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem e iniciada em 06 de maio de 2010, que inviabiliza a continuidade das rotinas nas Secretarias das Varas e Serviço de Distribuição de Feltos e o atendimento ao público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspende os prazos de natureza processual em curso em todas as unidades judiciárias do Foro Trabalhista de Rio Grande, a contar de 06 de maio de 2010.

**Art. 2º** – Suspende o atendimento ao público externo em todas as unidades deste Foro Trabalhista, a contar de 06 de maio de 2010 até a normalização dos serviços, restando mantido o atendimento nos casos de urgência.

**Art. 3º** – As audiências continuarão sendo realizadas normalmente.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria.

Rio Grande, 06 de maio de 2010.

**Daniel de Sousa Voltan**

**Juiz do Trabalho**

**Diretor do Foro Trabalhista do Rio Grande**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROCOLO nº 1468

Recebido em 06/05/2010

Adriana Bridi de Borges  
Analista Judiciário